



OFÍCIO PRESIDENTE Nº 706/2024

São Roque, 13 de novembro de 2024.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos, por meio deste ofício, relatar o **grave incidente ocorrido durante a 37ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de São Roque, realizada em 12 de novembro de 2024, e solicitar medidas de segurança para a 38ª Sessão Ordinária, a ser realizada na próxima terça (19/11)**, para a qual está prevista a votação em segundo turno do Projeto de Lei Complementar Nº 5/2024. Algumas das situações relatadas a seguir foram registradas em imagem e vídeo e podem ser conferidas no seguinte link: https://drive.google.com/drive/u/1/folders/1s8n_syjxNrfT_f05nKBEyCui9B56zEkI

Na ocasião, foi discutido e votado, em primeiro turno, o Projeto de Lei Complementar Nº 5/2024, que trata da reforma previdenciária do serviço público são-roquense, bem como as emendas a ele relacionadas. Durante o debate, lamentavelmente, membros do público excederam os limites de civilidade, infringindo normas essenciais para o bom andamento dos trabalhos legislativos. O ambiente tornou-se incontrolável devido a gritos, interrupções dos pronunciamentos dos vereadores (independentemente de serem favoráveis ou contrários ao projeto), e um comportamento crescente de desrespeito, incluindo o apoio de espectadores sobre o gradil de segurança, interações físicas sem a devida permissão dos parlamentares e invasão do Plenário, além da obstrução dos corredores e ofensas pessoais aos presentes. Esse conjunto de ações, claramente incivilizado, culminou em um tumulto significativo que impediu a continuidade da sessão, sendo necessário seu encerramento antecipado, conforme disposto no art. 151, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Guardando lamentável semelhança com casos ocorridos em anos anteriores desta legislatura, um caso específico merece destaque pela sua gravidade: **uma espectadora da plateia ultrapassou os limites de civilidade ao interagir fisicamente e sem autorização com a Vereadora Dra. Cláudia, tocando-a de maneira abrupta**. Este episódio representa potencial ameaça física, especialmente em um contexto de agitação, uma vez que a abordagem de forma não autorizada e inesperada subverte as normas de segurança e expõe a vereadora a riscos indeterminados. Tal interação física inesperada poderia facilmente ter resultado em um incidente mais grave, caso houvesse a intenção de causar dano ou de intimidar.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Considerando a gravidade do ocorrido e a necessidade de preservar a integridade dos trabalhos legislativos e a segurança dos vereadores, funcionários e do público, solicitamos o reforço da presença da Guarda Civil Municipal durante as sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara. **Solicitamos, especialmente, que pelo menos 2 (duas) guardas municipais do gênero feminino componham essa segurança reforçada,** pois uma parcela significativa do público que acompanha as sessões é composta por mulheres, que devem ser abordadas preferencialmente por agentes do mesmo gênero, conforme as diretrizes de atendimento da GCM.

Reforçamos, ainda, que não se trata de mera questão de contingente. É necessário que os membros do efetivo da GCM escalados para essa tarefa sejam ostensivamente **orientados a zelar, através da formação de um “cordão de proteção”, pela não aproximação do público do gradil (e dos vereadores, portanto) e, em hipótese alguma, do interior do Plenário,** onde somente os vereadores e servidores autorizados devem estar presentes.

Diante do exposto, aguardamos a pronta colaboração do Poder Executivo para a implementação das medidas de segurança ora requeridas, a fim de assegurar o respeito e a ordem durante as sessões legislativas.

Atenciosamente,

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO
Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor
MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
DD. Prefeito da Estância Turística de São Roque – SP